

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 5008/2023

DECISÃO TRT7.DG Nº. 365/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993.

SOLICITANTE: Presidência do Tribunal.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – AGEPOLJUS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

OBJETO: Participação dos servidores KLAYTON COELHO DE SOUZA e JOSÉ OSMAR BRITTO GOMES nos eventos “IX ENCONTRO NACIONAL DOS GESTORES DA POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO” e “II CONGRESSO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO”, que serão promovidos pela Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União - AGEPOLJUS, no período de 13 a 15 de setembro em Florianópolis-SC.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023, acostado mediante o documento 36;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa através do Parecer TRT7.DG. AJA.Nº.449/2023 (doc.39), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 21/22; 30 e 35);

Considerando a disponibilidade/adequação orçamentária no SIGEO para atender a presente despesa (docs. 17/18);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 40);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58 /2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 200,00 para inscrição dos servidores supracitados no curso em tela, promovido pela empresa ASSOCIAÇÃO

NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – AGEPOLJUS, CNPJ Nº. 05.824.002/0001-19, no período de 13 a 15 de setembro em Florianópolis-SC.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26 e dispensada a confecção de termo contratual, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inc. III do art. 15 da Lei nº. 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho.

Deverá ser dada publicidade à contratação com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO para emitir a respectiva nota de empenho. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG. Nº.69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2023.

NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas